



Processo de Reclamação nº 786/2017

Juiz-Árbitro: Juiz Poças Falcão

RESUMO DA DECISÃO ARBITRAL

Tema: LSPE (Lei dos Serviços Públicos Essenciais) – Contrato pelo telefone por iniciativa da fornecedora do serviço – Redução a escrito e sua falta – Consequências.

Decisão: A falta de alegação e prova de redução a escrito de contrato celebrado pelo telefone torna aquele inválido e inexigível qualquer importância relativa a serviços prestados no pressuposto da validade desse contrato.